

REDE DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A BIBLIOTECA PÚBLICA (clicar para aparecer o que está abaixo)

“Porta de acesso local ao conhecimento”

In, Manifesto da UNESCO sobre Bibliotecas Públicas

Bibliotecas Públicas o que são?

As Bibliotecas Públicas são **EQUIPAMENTOS CULTURAIS** que:

- ❑ Disponibilizam a toda a população Serviços (gratuitos), facultando o acesso à informação, à educação, à cultura, e ao lazer;
- ❑ Possibilitam o uso das mais modernas tecnologias da informação e comunicação;
- ❑ Apoiam a educação formal e a auto formação;
- ❑ Possuem mobiliário e equipamento adequados e;
- ❑ Dispõe de um Quadro de Pessoal especializado.

REDE DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS - AÇORES – RBM (clicar para aparecerem os objectivos)

A Rede de Bibliotecas Municipais da Região Autónoma dos Açores - RBM é uma iniciativa do Governo Regional, em parceria com o Governo da República desenvolvida através, respectivamente, da Direcção Regional da Cultura e do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, que visa proporcionar aos municípios a instalação de bibliotecas nos respectivos concelhos, sob a sua dependência directa.

Este projecto que se integra no que tem vindo a ser concretizado a nível nacional, desde 1987, consubstancia-se na comparticipação financeira e apoio técnico, aos municípios dos Açores que queiram aderir à rede de Bibliotecas Municipais, através da apresentação de candidatura. (criar link para o site do IPLB)

Objectivos:

- ❑ Fomentar a criação e o desenvolvimento de uma biblioteca pública em todos os concelhos da RAA e;
- ❑ Contribuir para garantir o direito de acesso, de todos os açorianos, à informação, à formação e à ocupação criativa dos tempos livres.

PROGRAMA (incluir os quadros com o programa mínimo)

O **Programa Base*** da Rede de Bibliotecas Municipais dos Açores é um documento orientador que integra os princípios conceptuais e programáticos desta rede e define as características de cada biblioteca quanto a:

- ◆ espaços; (clicar p/desenvolver)
- ◆ valências/Serviços; (clicar p/desenvolver)
- ◆ fundos bibliográficos e documentais; (clicar p/desenvolver)
- ◆ equipamentos e; (clicar p/desenvolver)
- ◆ pessoal. (clicar p/desenvolver)

* (possibilidade de ter acesso ao texto do documento – Resolução 184/2002, de 7 de Novembro)

As bibliotecas são dimensionadas em 3 tipologias, tendo por base o número de habitantes de cada concelho, designadamente:

| | Concelhos | Área |
|--------------|--------------------------------------|---------------|
| BMa * | < 6000 habitantes | 377 m2 |
| BMb * | entre 6000 e 12000 habitantes | 533 m2 |
| BMc * | >12000 habitantes | 995 m2 |

* clicar em cima da tipologia para dar acesso aos quadros com o programa mínimo de referência.

Distribuição geográfica das tipologias

A distribuição geográfica a seguir apresentada não inclui os concelhos de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta, uma vez que já existem Bibliotecas Públicas Regionais nesses concelhos.

Grupo Oriental

1 BMa (Nordeste)

3 BMb (Vila do Porto, Povoação e Vila Franca do Campo)

2 BMc (Lagoa e Ribeira Grande)

Grupo Central

5 BMa (Stª Cruz, Velas, Calheta, Lajes e S. Roque)

1 BMb (Madalena)

1 BMc (Praia da Vitória)

Grupo Ocidental

3 BMa (Lajes, Stª Cruz e Corvo)

◆Espaços (desenvolvimento do acima referido)

Os espaços são diferenciados tendo em conta os diversos grupos etários e as variadas actividades que a biblioteca oferece.

As bibliotecas dispõem de várias áreas de utilização pública destinadas à leitura, audição e visionamento:

- **Secção de Adultos** – Zonas de empréstimo, consulta local e leitura de periódicos.
- **Secção Infantil** – Espaços criados de acordo com os grupos etários (sala do conto, actividades de grupo, animação de leitura, etc)
- **Sala Polivalente*** – Espaço destinado à realização de actividades diversas (exposições, colóquios, debates...).

* A sala polivalente só existe na tipologia BMc.

◆Valências/Serviços (desenvolvimento do acima referido)

A biblioteca pública assegura a gratuidade dos seus serviços, organizando-se em sistema de livre acesso, devendo os seus fundos documentais estar disponíveis para empréstimo domiciliário.

- **Leitura** – consulta local, empréstimo domiciliário, apoio e orientação bibliográfica.
- **Informação** – relativa à vida económica, social e cultural da sociedade, entre outros aspectos.
- **Animação Cultural** – realização de programas de animação e de sensibilização para o livro e leitura, bem como outros na área da animação cultural.

◆Fundos bibliográficos e documentais (desenvolvimento do acima referido)

As colecções e os fundos documentais devem:

- Procurar responder aos anseios e necessidades das populações;
- Cobrir todas as áreas do conhecimento, de forma coerente, pluralista e actualizada;
- Incluir todo o tipo de documentos (livros, revistas, jornais, Cd's audio e Cd's Rom, vídeos, DVD's etc);
- Estar identificadas e acessíveis, dispostas de forma lógica e atractiva;
- Ser disponibilizados em livre acesso.

◆ **Equipamento** (desenvolvimento do acima referido)

No que respeita ao equipamento e mobiliário estes devem corresponder às especificações técnicas e aos requisitos para cada uma das áreas em que se enquadram.

◆ **Pessoal** (desenvolvimento do acima referido)

Cada Município deverá criar o seu quadro de pessoal especializado, de acordo com o Programa-Tipo em que se enquadra.

O provimento dos lugares do quadro especializado deverá iniciar-se 1 ano antes do termos da construção/adaptação do edifício.

Quadro de pessoal mínimo:

BMa – 5 funcionários, dos quais:

1 Técnico Superior BD

3 Técnico Profissionais BD

BMb – 6 funcionários, dos quais:

1 Técnico Superior BD

4 Técnico Profissionais BD

BMc – 9 funcionários, dos quais:

1 Técnico Superior BD

6 Técnico Profissionais BD

FINANCIAMENTO

A **componente regional**, a assegurar pela Direcção Regional da Cultura não será inferior a 10% do total dos **custos elegíveis** (clicar para aparecer a discriminação do que são os custos elegíveis)

O **Governo da República**, através do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, compartilhará a instalação de cada biblioteca municipal até ao montante correspondente a 30 % dos mesmos custos.

O valor remanescente, a assegurar pelos **Municípios**, poderá ser co-financiado através do III Quadro Comunitário de Apoio. Aos municípios competirá ainda custear todas as despesas necessárias ao posterior e regular funcionamento das respectivas bibliotecas, nomeadamente as despesas com o pessoal, com a actualização do fundo documental, com a renovação do equipamento e com a promoção das actividades da biblioteca.

◆ **Despesas Elegíveis**

- **Estudos** (honorários da equipa projectista);
- **Obra de construção Civil**, de acordo com o orçamento do projecto de execução;
- **Mobiliário e equipamento**, segundo os valores de referência para cada tipo de biblioteca;
- **Fundos Documentais**; segundo os valores de referência para cada tipo de biblioteca;
- **Informatização** (hardware e software, formação e serviços de instalação de base).

CANDIDATURAS (clicar para aparecer o desenvolvimento)

Podem candidatar-se à Rede de Bibliotecas Municipais dos Açores todos os Municípios da Região, que satisfaçam os requisitos enunciados no Programa.

◆ **Apresentação das Candidaturas**

A Candidatura deve ser formalizada mediante a apresentação à Direcção Regional da Cultura de um **boletim próprio*** acompanhado do estudo prévio de arquitectura e dos documentos que forem solicitados.

◆ **Avaliação e Selecção**

A avaliação e selecção das candidaturas são feitas pelo Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e pela Direcção Regional da Cultura tendo em conta os seguintes princípios gerais:

- adequação ao Programa da RBM;

- garantia de financiamento próprio por parte da Câmara Municipal (que poderá ser proveniente de fundos comunitários);
- confirmação de que o município é proprietário do terreno ou imóvel onde se situará a biblioteca;
- avaliação da importância da instalação da biblioteca em função das necessidades específicas de cada município.

◆ **Aprovação e Homologação**

A proposta de selecção das candidaturas é submetida a homologação pelos órgãos do Governo com competência na área da cultura a nível nacional e regional, tendo em conta as respectivas disponibilidades orçamentais.

Posteriormente é comunicado aos municípios o resultado da selecção e a data da assinatura do Protocolo de Intenções.

Após a aprovação do Projecto de Execução e de reunida toda a documentação necessária serão celebrados com os municípios os Contratos-Programa, no que se refere ao financiamento do Governo da República e os Contratos ARAAL no que respeita à comparticipação do Governo Regional.

* clicar aparece o formulário

◆ **Contratos**

Após aprovação do Projecto de Execução e cumpridos os requisitos indicados no ponto 4 do Programa da RBM, serão celebrados com os municípios os Contratos-Programa, no que se refere ao financiamento do Governo da República e os Contratos ARAAL no que respeita à comparticipação do Governo Regional.

Foram recebidas 6 candidaturas à RBM, para as tipologias indicadas, que já se encontram homologadas:

| ILHA | CONCELHO | TIPOLOGIA |
|-----------|----------------------|-----------|
| Stª Maria | Vila do Porto | BMb |
| S. Miguel | Lagoa | BMc |
| | Vila Franca do Campo | BMb |
| | Ribeira Grande | BMc |
| Pico | S. Roque | BMa |
| Corvo | Corvo | BMa |

* clicar para ter acesso ao formulário de candidatura

DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO NA RAA

Nos Açores este projecto iniciou-se em 1996, com a criação de um Grupo de Trabalho que teve por objectivos estudar e definir as linhas de orientação relativas à sua implementação, bem como proceder às medidas necessárias para a instalação definitiva do mesmo.

Em 1999 é publicado o **Decreto Legislativo Regional nº 16/99/A, de 29 de Abril***, que cria o Sistema Regional de Leitura Pública.

No ano seguinte é publicado o diploma que regulamenta o decreto acima mencionado **Decreto Regulamentar Regional nº 19/2000/A, de 4 de Setembro***, no que respeita à implementação e funcionamento da Rede de Bibliotecas Municipais.

A 24 de Fevereiro de 2002 é assinado um Protocolo entre os Governos da República e da Região através, respectivamente, do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas - IPLB e da Direcção Regional da Cultura – DRaC, que tem por objectivo a definição da intervenção a assumir pelo IPLB na concepção e desenvolvimento da RBM.

No mesmo ano é publicada a **Resolução 184/2002, de 7 de Novembro***, que aprova o Programa da Rede de Bibliotecas Municipais da RAA.

Na sequência do que estabelece o ponto nº 3 do artigo 2º da Decreto Legislativo Regional nº 16/99/A, de 29 de Abril, é nomeado por Despacho de Sua Excelência O Secretário Regional da Educação e Cultura de 27 de Março de 2003, o Conselho de Direcção da Rede.

Em Maio de 2003, procedeu-se à apresentação pública da Rede de Bibliotecas Municipais da RAA, em cerimónia destinada a autarcas, bibliotecários, arquitectos e comunicação social, tendo-se dado início ao primeiro período de apresentação das candidaturas.

Concorreram 5 municípios: Vila do Porto, Ribeira Grande, Lagoa, Vila Franca do Campo e S. Roque do Pico.

* Clicar para ter acesso ao conteúdo do documento

LEGISLAÇÃO:

(deverá clicar-se em cima dos diplomas para ter acesso ao conteúdo da legislação)

- **DECRETO LEI Nº 111/87, de 11 de Março.** Institui uma política nacional de leitura Pública assente numa Rede de Bibliotecas Municipais.

- **DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 16/99/A, de 29 de Abril.** Cria o Sistema Regional de Leitura Pública, constituído por uma Rede de Bibliotecas Municipais.

- **DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL Nº 19/2000/A, de 4 de Setembro.** Regulamenta o Sistema Regional de Leitura Pública, no que respeita à sua implementação e funcionamento.

- **RESOLUÇÃO Nº 184/2002, de 7 de Novembro.** Aprova o Programa da Rede de Bibliotecas Municipais da Região Autónoma dos Açores.